



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP

LEI N.º 3.783, DE 06 DE MAIO DE 2014
Projeto de Lei n.º 060/14

Altera o inciso V do Artigo 242, Capítulo II, da Lei n.º 1.098, de 18.11.80 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Lei n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - alíneas “a”, do inciso V, do artigo 242:

“Art.242

V - ...

a – nos dias úteis, sábados, domingos e feriados: das 7h00 às 23h00.

II – o parágrafo 1º do inciso V, do artigo 242:

“Art. 242...

V –

§1º Caso ocorra de nenhum estabelecimento farmacêutico atender o público aos domingos e feriados, será restabelecido, imediatamente pela Administração o sistema de “Escala de Plantão”, verificado junto aos proprietários a forma do seu cumprimento.

Art. 2º Fica revogada a alínea “b”, do inciso V, do artigo 242, da Lei n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 06 de maio de 2014

CELSO ITAROTI CANCELIERI CERVA

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2014.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ